

Juiz de Fora, 25 de outubro de 2024.

**Resultado definitivo da análise de currículo no Processo Seletivo
para o curso de Mestrado em Comunicação – Turma 2025**

O Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade Federal de Juiz de Fora vem, por meio deste, tornar público o resultado definitivo da análise de currículo no Processo Seletivo para o curso de Mestrado em Comunicação.

Em caso de dúvida sobre os dados aqui inseridos, favor entrar em contato exclusivamente pelo e-mail <ppgcom.selecao@gmail.com>.

Atenciosamente,

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação/UFJF

**Resultado definitivo da análise de currículo no Processo Seletivo
para o curso de Mestrado em Comunicação – Turma 2025**

LINHA REDES, LINGUAGENS, MEMÓRIAS	
Candidato(a)	Nota de currículo
Vagas de ações afirmativas	
Samara Angela Teixeira de Oliveira	37,5
Lucas Santos Silva de Souza	37,0
Vagas de ampla concorrência	
Simone Cândida da Silva Almeida	100
Ricardo Souza da Silva	93,8
Maria Clara Magalhaes Cabral	91,7
Tobias Rezende Strogoff de Matos	79,2
Guilherme Fortunato Ferreira	56,3
Hsu Ya Ya	47,9
Clara Carvalho Ribeiro Portella do Amaral	29,1
Aline Gomes Alvim	22,9
Eduardo Bento de Vasconcelos	20,8

LINHA PROCESSOS COMUNICACIONAIS E INTERFACES SOCIAIS	
Candidato(a)	Nota de currículo
Vagas de ações afirmativas	
Noah Souza Rosa	48,52
Naiara Santos e Silva	11,94
Vagas de ampla concorrência	
Jordana Figueiredo Nery	100
Pâmela Nocelli da Costa	74,65
Carolina Leonel dos Santos Silva	52,24
Murilo Coelho Macedo	48,3
Guilherme Gonçalves Mello	46,28
Romerito Vieira Pontes	43,3
Darlan Augusto Pacheco Tomaz	41,8
Marcella Victor de Aquino	37,33
Jules Strogoff de Castro Matos	29,86
Mariana Almeida e Silva	28,37
João Filipe Carneiro Pereira Gonçalves	1,5

Resultado dos recursos na etapa da análise de currículo

Candidato(a) – número de inscrição	Parecer da banca avaliadora	Resultado
949/0005	A pontuação seguiu os limites previstos em cada tipo de produção na tabela (indicados na planilha) e as comprovações apresentadas. No item I, o somatório se manteve em 7 pontos. No item III, a banca seguiu a limitação de 10 pontos, não podendo conceder os 30 solicitados. Não foi apresentada a comprovação de extensão nem de participação em grupo de pesquisa. A soma total absoluta foi de 14 pontos que, na proporcionalidade com os demais candidatos (considerando que a maior nota absoluta foi 48), 14 representa a nota de 29,1.	Recurso indeferido
949/0069	Em atendimento ao recurso, a banca reavaliou a nota. Observa-se que $8+5+5+3+2+0= 23$ e não 84. Considerando o edital e que a maior nota foi 48, proporcionalmente, 23 equivale a 47,9.	Recurso indeferido
949/0074	A avaliação foi revista e a nota foi mantida. Nesta etapa não é possível a inclusão de nova documentação.	Recurso indeferido